

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20230105006****MODALIDADE/PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2023-00013**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAL VISANDO O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA DA VILA SANTO ANTÔNIO DO CUMARU, SALAS DE INFORMÁTICA E ÁREA PARA DEPOSITO DE MATERIAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BONITO/PA.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A Comissão de Licitação do Município de BONITO/PARA, através da PREPEITURA MUNICIPAL, em consoante autorização do Sr. MICHEL ASSAD, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para locação de imóvel para fins não residencial para atender os interesses da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer do Município de Bonito/PA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, Inciso X, da Lei Federal n 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

1-OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

II - CONTRATADO: MANOEL DOS REIS SOUSA, CPF 813.535.023-68, residente RUA CHARLES ASSAD, CENTRO, CEP: 68645-000, Cidade: Bonito-PA.

III - RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL:

A escolha recaio no Imóvel situado na Rua Padre Ângelo, S/N, Vila de Santo Antônio do Cumaru – Bonito/PA. CEP: 68.645-000, por ser um imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, disponibilizando de um espaço amplo para atender as demandas existentes.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se o laudo técnico apresentado pelo engenheiro civil.

ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

Assim, submeto a presente justificativa a análise e posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Bonito/PA 09 de janeiro de 2023

Rafael de Aguiar Mendonça
Comissão Permanente de Licitação
presidente